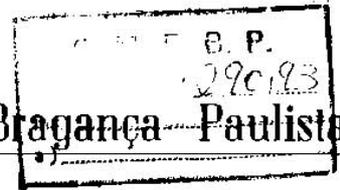




Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 02/06/1993
Presidente da Câmara Municipal

P E D I D O D E I N F O R M A Ç Õ E S N.º 117/93

Encaminhamento : À Prefeitura local.

Assunto : Atendimento público diferenciado
aos corretores de imóveis locais.

CONSIDERANDO que através da indicação n.º 126/93, solicitamos deste Executivo a realização de estudos e posterior adoção de providências cabíveis, objetivando a prestação de atendimento público diferenciado aos corretores de imóveis;

CONSIDERANDO que através da Lei n.º 11.076, de 05 de setembro de 1.991 (cópia em anexo), o Município de São Paulo já concedeu o livre acesso a toda e qualquer informação necessária ao desempenho da função de corretor de imóveis;

CONSIDERANDO finalmente que tal medida também pode ser aplicada em nosso Município,

solicitamos o envio do seguinte

P E D I D O D E I N F O R M A Ç Õ E S :



107/193

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº _____ /

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

117-4

1. Existe estudos do Executivo no sentido de conceder livre acesso a esses profissionais ?
2. Se positivo qual a conclusão dele advinda ?
3. Se negativo pretende o Executivo adotar providências necessárias para que os profissionais possam usufruir de tão importante medida ?

Casa do Poder Legislativo, 01 de junho de 1.993

a)  PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

117B

Bragança Paulista, 14 de junho de 1993

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-174/93

C.M.E.B.P.
16/6/93
10:50
DEA

Excelentíssimo Senhor
MAURO BAUNA DEL ROIO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ENCAMINHADO - SE
27/6/93
Sala das Sessões

Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 117/93

Cumprimentando-o respeitosamente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pela Divisão da Receita, desta municipalidade, em atenção ao Pedido de Informações - nº 117/93, de autoria do ilustre Vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos, sobre atendimento diferenciado aos corretores de imóveis locais.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,


Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

C.M.E.B.P.
PROF. GERAL 29/6/93
18
19

27.6.1993
M. Paulo Mauro



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Bragança Paulista, 14 de Junho de 1993

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bragança Paulista

117 C

Prezado Senhor:

Com relação ao Pedido de Informações nº 117/93, de autoria do nobre edil Paulo Mario Arruda de Vasconcellos, datado de 01 de Junho de 1993, que versa sobre atendimento público diferenciado aos corretores de imóveis locais, tenho a informar o quanto segue:

1) Não existe estudos no sentido de se conceder livre acesso aos profissionais acima citados no Paço Municipal em horário diferenciado, pois entendemos ser uma atitude que ofenderia as demais classes profissionais, uma vez que os Srs. advogados, contadores, etc..., passariam a exigir o mesmo tratamento, / e com razão. Outrossim, o período da manhã é utilizado para que / se de andamento aos inúmeros processos em tramitação pela Prefeitura, para que no período da tarde possamos dar um bom atendimento à população.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.


CLAUDIO L. O. ACEDO
Chefe Divisão da Receita